UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI

RESOLUÇÃO Nº 39/CONSUP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Aprova o Projeto Pedagógico e cria o Curso de Psicologia, modalidade bacharelado, na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 18ª Reunião Extraordinária;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico favorável da Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA, emitido em 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia, modalidade Bacharelado, foi aprovado pela Câmara de Ensino desta Instituição Federal de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.002246/2015-31;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067.002246/2015-31, **o Projeto Pedagógico e a criação do curso de Psicologia,** modalidade Bacharelado, turno integral, com a oferta anual de 50 vagas, carga horária de 4.056 horas/aula e duração mínima de 10 semestres.

Art. 2º O curso criado por esta Resolução será ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina do *Campus* de Barbalha da Universidade Federal do Cariri, situado à Rua: Divino Salvador, 284 - Bairro do Rosário, CEP: 63180-000, em Barbalha-Ce.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior *Pro tempore*, em 26 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente em exercício do Consup/UFCA